



Termo Aditivo

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Sigla: UFRPE

Código: 587

CNPJ: 24.416.174/0001-06

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufrpe.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

<https://www.ufrpe.br/>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: MARIA JOSE DE SENA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: CAMILA DA CONCEICAO PAPA PESSOA DA SILVA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

69 cursos da IES	3.940 vagas autorizadas no e-MEC
8 cursos participantes do Sisu	162 vagas ofertadas no Sisu
61 cursos não participantes	54 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	108 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012



Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 4240 - UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (Serra Talhada, PE)

FAZENDA SACO, S/N - Fazenda Saco - Serra Talhada - PE, 75600-000 -

101452 - AGRONOMIA										
Código: 101452 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 16 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 16 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima		
					Redação		2,00	0,01		
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		3,00	0,00		
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		2,00	0,00		
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,50	0,00		
					Matemática e suas Tecnologias		2,50	0,00		
					Média mínima no Enem		-	0,01		
PERCENTUAIS				IBGE			Utilizado			
Pretos, pardos e indígenas:				66,49%			66,49%			
Pessoas com deficiência:				8,90%			8,90%			
Quilombolas:				0,87%			13,00%			
Quadro de vagas ofertadas no curso										
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
4	1	1	1	3	1	1	1	3		
Informações adicionais:										
Não informado.										



Local de Oferta: 4240 - UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (Serra Talhada, PE)

FAZENDA SACO, S/N - Fazenda Saco - Serra Talhada - PE, 75600-000 -

101836 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Código: 101836 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 24 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 24 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima							
	Redação	2,00	0,01							
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00							
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00							
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,50	0,00							
	Matemática e suas Tecnologias	3,50	0,00							
	Média mínima no Enem	-	0,01							
	PERCENTUAIS		IBGE		Utilizado					
Pretos, pardos e indígenas:		66,49%		66,49%						
Pessoas com deficiência:		8,90%		8,90%						
Quilombolas:		0,87%		13,00%						
Quadro de vagas ofertadas no curso										
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
10	1	1	1	4	1	1	1	4	-	-
Informações adicionais:										
Não informado.										



Local de Oferta: 4240 - UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (Serra Talhada, PE)

FAZENDA SACO, S/N - Fazenda Saco - Serra Talhada - PE, 75600-000 -

101832 - ENGENHARIA DE PESCA

Código: 101832 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima							
	Redação	2,00	0,01							
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00							
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,00							
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,00							
	Matemática e suas Tecnologias	2,50	0,00							
	Média mínima no Enem	-	0,01							
	PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado							
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%								
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%								
Quilombolas:	0,87%	13,00%								
Quadro de vagas ofertadas no curso										
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
19	1	1	1	7	1	1	2	7	-	-
Informações adicionais:										
Não informado.										



Local de Oferta: 4240 - UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (Serra Talhada, PE)

FAZENDA SACO, S/N - Fazenda Saco - Serra Talhada - PE, 75600-000 -

101800 - QUÍMICA

Código: 101800 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 18 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 18 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima							
	Redação	2,00	0,01							
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,00							
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00							
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,00							
	Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,00							
	Média mínima no Enem	-	0,01							
	PERCENTUAIS		IBGE		Utilizado					
Pretos, pardos e indígenas:		66,49%		66,49%						
Pessoas com deficiência:		8,90%		8,90%						
Quilombolas:		0,87%		13,00%						
Quadro de vagas ofertadas no curso										
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
5	1	1	1	3	1	1	1	4	-	-
Informações adicionais:										
Não informado.										



Local de Oferta: 4240 - UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (Serra Talhada, PE)

FAZENDA SACO, S/N - Fazenda Saco - Serra Talhada - PE, 75600-000 -

118474 - ZOOTECNIA

Código: 118474 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 11 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 13 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 13 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima							
	Redação	2,00	0,01							
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,00							
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00							
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,00							
	Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,00							
	Média mínima no Enem	-	0,01							
	PERCENTUAIS		IBGE		Utilizado					
Pretos, pardos e indígenas:		66,49%		66,49%						
Pessoas com deficiência:		8,90%		8,90%						
Quilombolas:		0,87%		17,00%						
Quadro de vagas ofertadas no curso										
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
2	1	1	1	2	1	1	1	3	-	-
Informações adicionais:										
Não informado.										



Local de Oferta: 1109357 - Unidade Acadêmica de Belo Jardim (Belo Jardim, PE)

Rodovia João Bezerra Filho, - Boa Vista - Belo Jardim - PE, 55156-580 - (81) 3320-6001

1516690 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Código: 1516690

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 11 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 11 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,87%	17,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
1	1	1	1	2	1	1	1	2	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



Local de Oferta: 1109357 - Unidade Acadêmica de Belo Jardim (Belo Jardim, PE)

Rodovia João Bezerra Filho, - Boa Vista - Belo Jardim - PE, 55156-580 - (81) 3320-6001

1516692 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Código: 1516692 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 23 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 23 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,87%	13,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
9	1	1	1	4	1	1	1	4	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



Local de Oferta: 1060692 - Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (Cabo de Santo Agostinho, PE)

Gleba 4A, S/N - Charneca - Cabo de Santo Agostinho - PE, 54900-000 -

1270380 - ENGENHARIA ELETRÔNICA

Código: 1270380 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 17 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 17 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,87%	13,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
4	1	1	1	3	1	1	1	4	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 4240 - UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (Serra Talhada, PE)											
101452 - AGRONOMIA											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
4	1	1	1	3	1	1	1	3			16
101836 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
10	1	1	1	4	1	1	1	4			24
101832 - ENGENHARIA DE PESCA											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
19	1	1	1	7	1	1	2	7			40
101800 - QUÍMICA											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
5	1	1	1	3	1	1	1	4			18
118474 - ZOOTECNIA											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
2	1	1	1	2	1	1	1	3			13
Total do Local de Oferta: 4240 - UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (Serra Talhada, PE)											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
40	5	5	5	19	5	5	6	21			111
Local de Oferta: 1109357 - Unidade Acadêmica de Belo Jardim (Belo Jardim, PE)											
1516690 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
1	1	1	1	2	1	1	1	2			11
1516692 - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
9	1	1	1	4	1	1	1	4			23
Total do Local de Oferta: 1109357 - Unidade Acadêmica de Belo Jardim (Belo Jardim, PE)											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

10	2	2	2	6	2	2	2	6			Total
											34
Local de Oferta: 1060692 - Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (Cabo de Santo Agostinho, PE)											
1270380 - ENGENHARIA ELETRÔNICA											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
4	1	1	1	3	1	1	1	4			17
Total do Local de Oferta: 1060692 - Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (Cabo de Santo Agostinho, PE)											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
4	1	1	1	3	1	1	1	4			17
Total da IES (UFRPE) - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
54	8	8	8	28	8	8	9	31			162

Legenda das modalidades de concorrência

AC : Ampla concorrência

LI_EP : Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD : Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_EP : Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD : Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)



LB_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 106230 - Recife (Recife, PE)

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos - Recife -PE52071-030 - (81) 3320-6001

118418 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
118418 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1152250 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Bacharelado	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 60
1467721 - AGROECOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
14502 - AGRONOMIA			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 60
14502 - AGRONOMIA			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 60
1557116 - AQUICULTURA			
Tecnológico	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1557116 - AQUICULTURA			
Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1102628 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 80



103084 - CIÊNCIAS AGRÍCOLAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
14506 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
14506 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
14512 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
14512 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 80
1377529 - CIÊNCIAS DO CONSUMO			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1377529 - CIÊNCIAS DO CONSUMO			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
14515 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
14513 - CIÊNCIAS SOCIAIS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
14513 - CIÊNCIAS SOCIAIS			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
43917 - COMPUTAÇÃO			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 80
1102627 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 80
57872 - ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

57872 - ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

Bacharelado Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 40

1448711 - ENGENHARIA AMBIENTAL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

14504 - ENGENHARIA DE PESCA

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

14504 - ENGENHARIA DE PESCA

Bacharelado Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 40

14503 - ENGENHARIA FLORESTAL

Bacharelado Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 40

14503 - ENGENHARIA FLORESTAL

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

14510 - FÍSICA

Licenciatura Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 40

14510 - FÍSICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

92075 - GASTRONOMIA

Bacharelado Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 30

92075 - GASTRONOMIA

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 30

14514 - HISTÓRIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 80

118382 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

14505 - MATEMÁTICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 80

14505 - MATEMÁTICA

Licenciatura Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 60

14507 - MEDICINA VETERINÁRIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

91975 - PEDAGOGIA

Licenciatura Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

91975 - PEDAGOGIA

Licenciatura Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 40

14511 - QUÍMICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 80

14511 - QUÍMICA

Licenciatura Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 40

113687 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 60

118420 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 80

14508 - ZOOTECNIA

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

14508 - ZOOTECNIA

Bacharelado Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1140339 - POLO SALGUEIRO (Salgueiro, PE)

TRAVESSA LOURIVAL SAMPAIO, 395 - Centro - Salgueiro -PE56000-970 - (87) 3871-8397

113687 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 154559 - Polo Afrânio (Afrânio, PE)

Avenida Dom Malan, S/N - Centro - Afrânio -PE56360-000 - (87) 3868-1130

1152250 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 4240 - UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (Serra Talhada, PE)

FAZENDA SACO, S/N - Fazenda Saco - Serra Talhada -PE75600-000 -

118472 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 80

101452 - AGRONOMIA

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

101834 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

101834 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Bacharelado Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 40

101832 - ENGENHARIA DE PESCA

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

118478 - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 80

101830 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 80

118474 - ZOOTECNIA

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1109357 - Unidade Acadêmica de Belo Jardim (Belo Jardim, PE)

Rodovia João Bezerra Filho, - Boa Vista - Belo Jardim -PE55156-580 - (81) 3320-6001



1516689 - ENGENHARIA HÍDRICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

1516693 - ENGENHARIA QUÍMICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

Local de Oferta: 1060692 - Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (Cabo de Santo Agostinho, PE)

Gleba 4A, S/N - Charneca - Cabo de Santo Agostinho -PE54900-000 -

1270379 - ENGENHARIA CIVIL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

1270383 - ENGENHARIA DE MATERIAIS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

1270381 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

1270382 - ENGENHARIA MECÂNICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

4. Documentação comprobatória para matrícula nas respectivas modalidades de concorrência

Documentação Básica

Documentos para matrícula

A pessoa candidata convocada deverá enviar eletronicamente a seguinte documentação, cada documento em PDF Único, para análise e validação: A) Documentação básica: 1) Histórico Escolar do Ensino Médio e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente- Frente e verso em PDF Único; 2) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; 3) Carteira de Identidade válida e com foto recente (RG); 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF). O CPF deverá ser emitido em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf> 5) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação ou Certidão de quitação eleitoral - obrigatórios apenas para os candidatos a partir de 18 anos de idade. Essa certidão deverá ser emitida em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral> * Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia



(captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/>); 6) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que tenham entre 18 a 45 anos; 7) Uma foto 3x4 atual. Todos os procedimentos relativos à análise e validação de documentos estarão no edital do Processo Seletivo SiSU da UFRPE. Observação: O documento Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente e o documento Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou equivalente devem ser enviados obrigatoriamente em PDF Único- frente e verso.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

A pessoa candidata convocada deverá enviar eletronicamente a seguinte documentação, cada documento em PDF Único, para análise e validação: A) Documentação básica: 1) Histórico Escolar do Ensino Médio e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente, que comprove que o(a) candidato(a) cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;- Frente e verso em PDF Único; 2) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; 3) Carteira de Identidade válida e com foto recente (RG); 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF). O CPF deverá ser emitido em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf> 5) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação ou Certidão de quitação eleitoral - obrigatórios apenas para os candidatos a partir de 18 anos de idade. Essa certidão deverá ser emitida em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral> * Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/>); 6) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que tenham entre 18 a 45 anos; 7) Uma foto 3x4 atual. Observação: O documento Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente e o documento Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou equivalente devem ser enviados obrigatoriamente em PDF Único- frente e verso. Todos os procedimentos relativos à análise e validação de documentos estarão no edital do Processo Seletivo SiSU da UFRPE.

LI_PCD - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

A pessoa candidata convocada deverá enviar eletronicamente a seguinte documentação, cada documento em PDF Único, para análise e validação: A) Documentação básica: 1) Histórico Escolar do Ensino Médio e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente, que comprove que o(a) candidato(a) cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;- Frente e verso em PDF Único; 2) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; 3) Carteira de Identidade válida e com foto recente (RG); 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF). O CPF deverá ser emitido em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf> 5) Comprovante de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação ou Certidão de quitação eleitoral - obrigatórios apenas para os candidatos a partir de 18 anos de idade. Essa certidão deverá ser emitida em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral> * Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/>); 6) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que tenham entre 18 a 45 anos; 7) Uma foto 3x4 atual. Observação: O documento Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente e o documento Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou equivalente devem ser enviados obrigatoriamente em PDF Único- frente e verso. B) COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA: 1) Declaração de autodeclaração de pessoa com deficiência (anexo do edital); 2) Todo(a) candidato(a) que tenha se declarado(a) como beneficiário das vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá submeter eletronicamente como documento comprobatório Laudo Médico ou Exame, do seguinte modo: I) Candidatos(as) com Deficiência Física: - Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, bem como a provável causa da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo. II) Candidatos(as) Surdos(as) ou com Deficiência Auditiva: - Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, bem como a provável causa da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico. III) Candidatos(as) Cegos(as) ou com Baixa Visão: -Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, bem como a provável causa da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do(a) profissional que realizou o exame. IV) Candidatos(as) com Deficiência Intelectual: - Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, bem como a provável causa da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo. V) Candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA): - Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que



deverá ser assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico(a) que forneceu o laudo. VI) Candidatos(as) com Deficiência Múltipla: -Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, bem como a provável causa da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico. - Exame Oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do(a) profissional que realizou o exame. - O laudo e os respectivos exames serão submetidos a uma comissão técnica de avaliação da UFRPE, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais. - O(A) candidato(a) será convocado(a) para avaliação presencial pela equipe médica da UFRPE através do e-mail e/ou telefone informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do SiSU. - O laudo e os respectivos exames serão submetidos a uma banca de validação da UFRPE, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais. A apuração e comprovação da deficiência tomarão por base, o laudo médico, assinado por médico (a) especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a), emitido nos últimos 12 meses, com carimbo e número do Conselho de Classe do Profissional que realizou o exame, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, Lei nº 13.146 de 2015 e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004, no caso de estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas. Todos os procedimentos relativos à análise e validação de documentos estarão no edital do Processo Seletivo SiSU da UFRPE.

LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

A pessoa candidata convocada deverá enviar eletronicamente a seguinte documentação, cada documento em PDF Único, para análise e validação: A) Documentação básica: 1) Histórico Escolar do Ensino Médio e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente, que comprove que o(a) candidato(a) cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;- Frente e verso em PDF Único; 2) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; 3) Carteira de Identidade válida e com foto recente (RG); 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF). O CPF deverá ser emitido em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf> 5) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação ou Certidão de quitação eleitoral - obrigatórios apenas para os candidatos a partir de 18 anos de idade. Essa certidão deverá ser emitida em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral> * Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

(captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/>); 6) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que tenham entre 18 a 45 anos; 7) Uma foto 3x4 atual. Observação: O documento Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente e o documento Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou equivalente devem ser enviados obrigatoriamente em PDF Único- frente e verso. B) **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A) QUILOMBOLA:** -Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade (anexo do edital); ou - Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares. Todos os procedimentos relativos à análise e validação de documentos estarão no edital do Processo Seletivo SISU da UFRPE.

LI_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

A pessoa candidata convocada deverá enviar eletronicamente a seguinte documentação, cada documento em PDF Único, para análise e validação: A) Documentação básica: 1) Histórico Escolar do Ensino Médio e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente, que comprove que o(a) candidato(a) cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;- Frente e verso em PDF Único; 2) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; 3) Carteira de Identidade válida e com foto recente (RG); 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF). O CPF deverá ser emitido em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf> de votação ou Certidão de quitação eleitoral obrigatórios apenas para os candidatos a partir de 18 anos de idade. Essa certidão deverá ser emitida em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral> * Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/>); 6) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que tenham entre 18 a 45 anos; 7) Uma foto 3x4 atual. Observação: O documento Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente e o documento Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou equivalente devem ser enviados obrigatoriamente em PDF Único- frente e verso. C) **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO (A) AUTODECLARADO (A) NEGRO(A) (PRETO(A) E PARDO(A):** 1) Vídeio individual para procedimento de heteroidentificação. Este vídeio deverá seguir as especificações e o roteiro descritos no edital do Processo Seletivo SISU da UFRPE. -No procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, o vídeio individual será submetido as Bancas de Heteroidentificação que irão considerar para análise, **EXCLUSIVAMENTE**, as características fenotípicas (traços físicos como cor da pele, textura do cabelo, entre outros) dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos), validando, ou não, a autodeclaração prestada. A ascendência não será considerada em nenhuma hipótese. 2) Declaração de pertencimento étnico para candidatos autodeclarados preto, pardo ou indígena. (Anexo do edital). A atuação dessas Bancas poderá ocorrer de forma remota e/ou presencial, a ser especificada pelo Edital do Processo Seletivo SiSU da UFRPE. C-1) **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A) INDÍGENA:** 1) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei nº 6.001/1973, e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

regulamentado pela FUNAI por meio da Portaria nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002 ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena. 2) Declaração de pertencimento étnico para candidatos autodeclarados preto, pardo ou indígena. (Anexo do edital). OBS.: Os documentos comprobatórios da etnia indígena serão conferidos e validados administrativamente pela UFRPE. Todos os procedimentos relativos à análise e validação de documentos estarão no edital do Processo Seletivo SiSU da UFRPE.

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

A pessoa candidata convocada deverá enviar eletronicamente a seguinte documentação, cada documento em PDF Único, para análise e validação: A) Documentação básica: 1) Histórico Escolar do Ensino Médio e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente, que comprove que o(a) candidato(a) cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;- Frente e verso em PDF Único; 2) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; 3) Carteira de Identidade válida e com foto recente (RG); 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF). O CPF deverá ser emitido em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf> 5) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação ou Certidão de quitação eleitoral - obrigatórios apenas para os candidatos a partir de 18 anos de idade. Essa certidão deverá ser emitida em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral> * Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/>); 6) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que tenham entre 18 a 45 anos; 7) Uma foto 3x4 atual. Observação: O documento Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente e o documento Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou equivalente devem ser enviados obrigatoriamente em PDF Único- frente e verso. B) COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA. 1) Declaração de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (anexo do edital). 2) Documentos de comprovação da renda familiar bruta. A média mensal dos rendimentos brutos da família será calculada levando-se em conta os 3 (três) meses anteriores à data inicial de inscrição do candidato na Edição 2026 do SiSU + (março, abril e maio de 2026). Para efeito de determinação do limite de 1 (um) salário mínimo de renda bruta mensal per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente durante os meses de março, abril e maio de 2026, que corresponde a R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). Relação de documentos mínimos para a comprovação da renda familiar bruta: 1) Certidão de nascimento ou RG dos núcleo familiar que possuam idade inferior a 18 anos; 2) Carteira de trabalho (páginas referentes a identificação e ao contrato de trabalho) de todos os membros integrantes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos; 3) Documentos comprobatórios de renda para todos os membros do grupo familiar, com idade igual ou superior a 18 anos, constantes nos itens abaixo, conforme a categoria do rendimento. OBS: Caso um dos membros receba renda de mais de uma categoria ou de mais de uma fonte pagadora, deverá ser entregue um tipo de comprovante para cada renda distinta. 1.CANDIDATOS QUE POSSUEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CAD.ÚNICO) Comprovante de inscrição gerado, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço <https://meucadunico.cidadania.gov.br/>; A consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CAD.ÚNICO. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

CADÚNICO atualizado é o suficiente para comprovação de renda. 2. TRABALHADORES ASSALARIADOS Contracheques dos meses de março, abril e maio de 2026; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2026. 3. ATIVIDADE RURAL Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família dos meses de março, abril e maio de 2026, quando for o caso; Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2026, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas dos meses de março, abril e maio de 2026. 4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS Extrato dos meses de março, abril e maio de 2026 do pagamento de benefício; Declaração de IRPF 2025 (ano base 2024) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Comprovante atualizado de recolhimento da contribuição ao INSS e extrato bancário dos meses de março, abril e maio de 2026. Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2026. 5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2026. 6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2026. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos dos meses de março, abril e maio de 2026. 7. PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATOS COM IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RENDA Além da declaração de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (anexo do edital) já informada, o candidato deve atentar às orientações abaixo: Extrato bancário dos meses de março, abril e maio de 2026, Declaração de impossibilidade de comprovação de renda familiar assinada pelo membro do núcleo familiar que não tem como comprovar renda (anexo do edital). Esta forma de comprovação somente poderá ser utilizada nas situações em que realmente não existe comprovante da renda, sendo vedada nos casos em que o comprovante existe ou pode ser emitido. Carteira de trabalho (páginas referentes a identificação e ao contrato de trabalho) de todos os membros do núcleo familiar que não tem como comprovar renda.

LB_PCD - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

A pessoa candidata convocada deverá enviar eletronicamente a seguinte documentação, cada documento em PDF Único, para análise e validação: A) Histórico Escolar do Ensino Médio e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente, que comprove que o(a) candidato(a) cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;- Frente e verso em PDF Único; 2) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; 3) Carteira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

de Identidade válida e com foto recente (RG); 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF). O CPF deverá ser emitido em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf> 5) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação ou Certidão de quitação eleitoral - obrigatórios apenas para os candidatos a partir de 18 anos de idade. Essa certidão deverá ser emitida em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral> * Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/>); 6) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que tenham entre 18 a 45 anos; 7) Uma foto 3x4 atual. Observação: O documento Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente e o documento Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou equivalente devem ser enviados obrigatoriamente em PDF Único- frente e verso. B) **COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA.** 1) Declaração de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (anexo do edital). 2) Documentos de comprovação da renda familiar bruta. A média mensal dos rendimentos brutos da família será calculada levando-se em conta os 3 (três) meses anteriores à data inicial de inscrição do candidato na Edição 2026 do SiSU+ (março, abril e maio de 2026). Para efeito de determinação do limite de 1 (um) salário mínimo de renda bruta mensal per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente durante os meses de março, abril e maio de 2026, que corresponde a R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais). Relação de documentos mínimos para a comprovação da renda familiar bruta: 1) Certidão de nascimento ou RG dos núcleo familiar que possuam idade inferior a 18 anos; 2) Carteira de trabalho (páginas referentes a identificação e ao contrato de trabalho) de todos os membros integrantes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos; 3) Documentos comprobatórios de renda para todos os membros do grupo familiar, com idade igual ou superior a 18 anos, constantes nos itens abaixo, conforme a categoria do rendimento. OBS: Caso um dos membros receba renda de mais de uma categoria ou de mais de uma fonte pagadora, deverá ser entregue um tipo de comprovante para cada renda distinta. 1. **CANDIDATOS QUE POSSUEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CAD.ÚNICO)** Comprovante de inscrição gerado, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço <https://meucadunico.cidadania.gov.br/>; A consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CAD.ÚNICO. O CAD ÚNICO atualizado é o suficiente para comprovação de renda. 2. **TRABALHADORES ASSALARIADOS** Contracheques dos meses de março, abril e maio de 2026; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2026. 3. **ATIVIDADE RURAL** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família dos meses de março, abril e maio de 2026, quando for o caso; Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2026, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas dos meses de março, abril e maio de 2026. 4. **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** Extrato dos meses de março, abril e maio de 2026 do pagamento de benefício; Declaração de IRPF 2025 (ano base 2024) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Comprovante atualizado de recolhimento da contribuição ao INSS e extrato bancário dos meses de março, abril



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

e maio de 2026. Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2026. 5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2026. 6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2026. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos dos meses de março, abril e maio de 2026. 7. PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATOS COM IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RENDA: Além da declaração de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (anexo do edital) já informada, o candidato deve atentar às orientações abaixo: Extrato bancário dos meses de março, abril e maio de 2026, Declaração de impossibilidade de comprovação de renda familiar assinada pelo membro do núcleo familiar que não tem como comprovar renda (anexo do edital). Esta forma de comprovação somente poderá ser utilizada nas situações em que realmente não existe comprovante da renda, sendo vedada nos casos em que o comprovante existe ou pode ser emitido. Carteira de trabalho (páginas referentes a identificação e ao contrato de trabalho) de todos os membros do núcleo familiar que não tem como comprovar renda. C) COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA: 1) Declaração de autodeclaração de pessoa com deficiência (anexo do edital); 2) Todo(a) candidato(a) que tenha se declarado(a) como beneficiário das vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá submeter eletronicamente como documento comprobatório Laudo Médico ou Exame, do seguinte modo: I) Candidatos(as) com Deficiência Física: - Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, bem como a provável causa da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo. II) Candidatos(as) Surdos(as) ou com Deficiência Auditiva: - Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, bem como a provável causa da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico. III) Candidatos(as) Cegos(as) ou com Baixa Visão: -Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, bem como a provável causa da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do(a) profissional que realizou o exame. IV) Candidatos(as) com Deficiência Intelectual: - Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, bem como a provável causa da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo. V) Candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA): - Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo. VI) Candidatos(as) com Deficiência Múltipla: - Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um(a) médico(a) especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, bem como a provável causa da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico. - Exame Oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do(a) profissional que realizou o exame. - O laudo e os respectivos exames serão submetidos a uma comissão técnica de avaliação da UFRPE, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais. - O(A) candidato(a) será convocado(a) para avaliação presencial pela equipe médica da UFRPE através do e-mail e/ou telefone informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do SiSU. - O laudo e os respectivos exames serão submetidos a uma banca de validação da UFRPE, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais. A apuração e comprovação da deficiência tomarão por base, o laudo médico, assinado por médico (a) especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a), emitido nos últimos 12 meses, com carimbo e número do Conselho de Classe do Profissional que realizou o exame, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, Lei nº 13.146 de 2015 e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pela redação dada no Decreto nº 5.296, de 2004, no caso de estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas. Todos os procedimentos relativos à análise e validação de documentos estarão no edital do Processo Seletivo SiSU da UFRPE.

LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

A pessoa candidata convocada deverá enviar eletronicamente a seguinte documentação, cada documento em PDF Único, para análise e validação: A) Documentação básica: 1) Histórico Escolar do Ensino Médio e o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente, que comprove que o(a) candidato(a) cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;- Frente e verso em PDF Único; 2) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; 3) Carteira de Identidade válida e com foto recente (RG); 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF). O CPF deverá ser emitido em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf> 5) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação ou Certidão de quitação eleitoral - obrigatórios apenas para os candidatos a partir de 18 anos de idade. Essa certidão deverá ser emitida em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral> * Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/>); 6) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que tenham entre 18 a 45 anos; 7) Uma foto 3x4 atual. Observação: O documento Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente e o documento Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou equivalente devem ser enviados obrigatoriamente em PDF Único- frente e verso. B) **COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA.** 1) Declaração de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (anexo do edital). 2) Documentos de comprovação da renda familiar bruta. A média mensal dos rendimentos brutos da família será calculada levando-se em conta os 3 (três) meses anteriores à data inicial de inscrição do candidato na Edição 2026 do SiSU + (março, abril e maio de 2026). Para efeito de determinação do limite de 1 (um) salário mínimo de renda bruta mensal per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente durante os meses de março, abril e maio de 2026, que corresponde a R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). Relação de documentos mínimos para a comprovação da renda familiar bruta: 1) Certidão de nascimento ou RG dos núcleo familiar que possuam idade inferior a 18 anos; 2) Carteira de trabalho (páginas referentes a identificação e ao contrato de trabalho) de todos os membros integrantes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos; 3) Documentos comprobatórios de renda para todos os membros do grupo familiar, com idade igual ou superior a 18 anos, constantes nos itens abaixo, conforme a categoria do rendimento. OBS: Caso um dos membros receba renda de mais de uma categoria ou de mais de uma fonte pagadora, deverá ser entregue um tipo de comprovante para cada renda distinta. 1. **CANDIDATOS QUE POSSUEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CAD.ÚNICO)** Comprovante de inscrição gerado, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço <https://meucadunico.cidadania.gov.br/>; A consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CAD.ÚNICO. O CAD ÚNICO atualizado é o suficiente para a comprovação de renda. 2. **TRABALHADORES ASSALARIADOS** Contracheques dos meses de março, abril e maio de 2026; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2026. 3. **ATIVIDADE RURAL** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família dos meses de março, abril e maio de 2026, quando for o caso; Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2026, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

vinculadas; Notas fiscais de vendas dos meses de março, abril e maio de 2026. 4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS Extrato dos meses de março, abril e maio de 2026 do pagamento de benefício; Declaração de IRPF 2025 (ano base 2024) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Comprovante atualizado de recolhimento da contribuição ao INSS e extrato bancário dos meses de março, abril e maio de 2026. Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2026. 5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2026. 6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2026. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos dos meses de março, abril e maio de 2026. 7. PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATOS COM IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RENDA: Além da declaração de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (anexo do edital) já informada, o candidato deve atentar às orientações abaixo: Extrato bancário dos meses de março, abril e maio de 2026, Declaração de impossibilidade de comprovação de renda familiar assinada pelo membro do núcleo familiar que não tem como comprovar renda (anexo do edital). Esta forma de comprovação somente poderá ser utilizada nas situações em que realmente não existe comprovante da renda, sendo vedada nos casos em que o comprovante existe ou pode ser emitido. Carteira de trabalho (páginas referentes a identificação e ao contrato de trabalho) de todos os membros do núcleo familiar que não tem como comprovar renda. C) COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A) QUILOMBOLA: -Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade (anexo do edital); ou - Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares. Todos os procedimentos relativos à análise e validação de documentos estarão no edital do Processo Seletivo SISU da UFRPE.

LB_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

A pessoa candidata convocada deverá enviar eletronicamente a seguinte documentação, cada documento em PDF Único, para análise e validação: A) Documentação básica: 1) Histórico Escolar do Ensino Médio e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou documento equivalente, que comprove que o(a) candidato(a) cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;- Frente e verso em PDF Único; 2) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; 3) Carteira de Identidade válida e com foto recente (RG); 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF). O CPF deverá ser emitido em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf> 5) Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação ou Certidão de quitação eleitoral obrigatórios apenas para os candidatos a partir de 18 anos de idade. Essa certidão deverá ser emitida em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral> * Caso a certidão de quitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor (quitação de multas, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/>); 6) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que tenham entre 18 a 45 anos; 7) Uma foto 3x4 atual

Observação: O documento Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente e o documento Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM ou equivalente devem ser enviados obrigatoriamente em PDF Único- frente e verso.

B) COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA.

1) Declaração de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (anexo do edital). 2) Documentos de comprovação da renda familiar bruta. A média mensal dos rendimentos brutos da família será calculada levando-se em conta os 3 (três) meses anteriores à data inicial de inscrição do candidato na Edição 2026 do SiSU + (março, abril e maio de 2026). Para efeito de determinação do limite de 1 (um) salário mínimo de renda bruta mensal per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente durante os meses de março, abril e maio de 2026, que corresponde a R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). Relação de documentos mínimos para a comprovação da renda familiar bruta: 1) Certidão de nascimento ou RG dos núcleo familiar que possuam idade inferior a 18 anos; 2) Carteira de trabalho (páginas referentes a identificação e ao contrato de trabalho) de todos os membros integrantes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos; 3) Documentos comprobatórios de renda para todos os membros do grupo familiar, com idade igual ou superior a 18 anos, constantes nos itens abaixo, conforme a categoria do rendimento. OBS: Caso um dos membros receba renda de mais de uma categoria ou de mais de uma fonte pagadora, deverá ser entregue um tipo de comprovante para cada renda distinta.

1. CANDIDATOS QUE POSSUEM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CAD.ÚNICO) Comprovante de inscrição gerado, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço <https://meucadunico.cidadania.gov.br/>; A consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CADÚNICO. O CADÚNICO atualizado é o suficiente para comprovação de renda.

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS Contracheques dos meses de março, abril e maio de 2026; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2026.

3. ATIVIDADE RURAL Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família dos meses de março, abril e maio de 2026, quando for o caso; Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2026, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas dos meses de março, abril e maio de 2026.

4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS Extrato dos meses de março, abril e maio de 2026 do pagamento de benefício; Declaração de IRPF 2025 (ano base 2024) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Comprovante atualizado de recolhimento da contribuição ao INSS e extrato bancário dos meses de março, abril e maio de 2026. Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2026.

5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis



com a renda declarada; Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2026. 6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2026. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos dos meses de março, abril e maio de 2026. 7. PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATOS COM IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RENDA: Além da declaração de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo (anexo do edital) já informada, o candidato deve atentar às orientações abaixo: Extrato bancário dos meses de março, abril e maio de 2026, Declaração de impossibilidade de comprovação de renda familiar assinada pelo membro do núcleo familiar que não tem como comprovar renda (anexo do edital). Esta forma de comprovação somente poderá ser utilizada nas situações em que realmente não existe comprovante da renda, sendo vedada nos casos em que o comprovante existe ou pode ser emitido. Carteira de trabalho (páginas referentes a identificação e ao contrato de trabalho) de todos os membros do núcleo familiar que não tem como comprovar renda. C) COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO (A) AUTODECLARADO (A) NEGRO(A) (PRETO(A) E PARDO(A): 1) Vídeio individual para procedimento de heteroidentificação. Este vídeio deverá seguir as especificações e o roteiro descritos no edital do Processo Seletivo SiSU da UFRPE. -No procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, o vídeio individual será submetido as Bancas de Heteroidentificação que irão considerar para análise, EXCLUSIVAMENTE, as características fenotípicas (traços físicos como cor da pele, textura do cabelo, entre outros) dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos), validando, ou não, a autodeclaração prestada. A ascendência não será considerada em nenhuma hipótese. 2) Declaração de pertencimento étnico para candidatos autodeclarados preto, pardo ou indígena. (Anexo do edital). A atuação dessas Bancas poderá ocorrer de forma remota e/ou presencial, a ser especificada pelo Edital do Processo Seletivo SiSU da UFRPE. C-1) COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A) INDÍGENA: 1) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei nº 6.001/1973, e regulamentado pela FUNAI por meio da Portaria nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002 ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena. 2) Declaração de pertencimento étnico para candidatos autodeclarados preto, pardo ou indígena. (Anexo do edital). OBS.: Os documentos comprobatórios da etnia indígena serão conferidos e validados administrativamente pela UFRPE. Todos os procedimentos relativos à análise e validação de documentos estarão no edital do Processo Seletivo SiSU da UFRPE.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo aditivo, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo aditivo;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo aditivo.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo aditivo atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo aditivo as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

6. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DA CONCEICAO PAPA PESSOA DA SILVA**, CPF nº. **071.*****-10**.

O termo aditivo da sua instituição foi assinado em 29/05/2026, às 19h57.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).